

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 30/3/2022 - P. 1

1 Às oito horas e trinta e dois minutos do dia trinta de março do ano de dois mil e vinte e
2 dois, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, sob a
3 presidência do professor João Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor da UFLA. A reunião
4 foi realizada por videoconferência, no endereço meet.google.com/kif-somm-czh e
5 estavam presentes os seguintes conselheiros: Valter Carvalho de Andrade Júnior (Vice-
6 Reitor), Ronei Ximenes Martins (representante do CEPE), Elaine Aparecida de Souza,
7 Fernando Henrique Ferrari Alves, Helena Maria Ferreira, João Domingos Scalon, Vitor Luis
8 Tenorio Mati, Moacir de Souza Dias Júnior, Priscila Vieira e Rosa e Zuy Maria Magriotis
9 (diretores das Unidades Acadêmicas); André Geraldo Cornélio Ribeiro, Daiane Alice
10 Henrique Ament, Francisval de Melo Carvalho, Giancarla Aparecida Botelho Santos,
11 Jeferson Almeida Dias, Maria Emília de Sousa Gomes, Rodrigo Garcia Barbosa e Rodrigo
12 Norberto Pereira (representantes docentes das Unidades Acadêmicas); Alfredo Carlos
13 Júnior, Antônio Elizeu da Rocha Neto, Luiza Arantes Junqueira, Noelly Alves Lopes e
14 Rossano Wagner de Lima Botelho (representantes dos servidores técnico-administrativos);
15 Zacharias Dannyel de Alencar Guedes Fontes (representante dos estudantes dos cursos de
16 graduação); Marco Túlio Jorge Cortez e Laura Salve Silveira (representantes dos
17 estudantes dos cursos de pós-graduação) e Cleiton Lourenço de Oliveira e Jacqueline
18 Magalhães Alves (representantes das políticas de EDI). Inicialmente o Senhor Presidente
19 justificou as ausências dos conselheiros Adeilson Carvalho, Carlos Eduardo Silva Volpato,
20 Danielle Cristina Pereira, Dany Flávio Tonelli, Elisângela Elena Nunes Carvalho, João
21 Cândido de Souza, Luiz Henrique Rezende Maciel, Márcio Machado Ladeira, Mateus Pies
22 Gionbelli e Thiago Alves Magalhães. Na sequência, em cumprimento à pauta da reunião

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 30/3/2022 - P. 2

1 foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da 2ª reunião do CUNI de 18/2/2022.
2 Aprovada. **Segundo.** Ata da 3ª reunião do CUNI de 3/3/2022. Aprovada. Às oito horas e
3 trinta e seis minutos, o Senhor Presidente concedeu o prazo de 15 minutos para o
4 encaminhamento de propostas que não constavam da ordem do dia, cumprindo-se assim
5 o que preconiza os arts. 27 e 28 do Regimento Interno deste Conselho, referente ao
6 pequeno expediente. **Terceiro.** Regulamento Geral dos Institutos Temáticos e
7 Regulamento Geral das Agências de Inovação da UFLA. O Senhor Presidente fez menção à
8 previsão contida no Regimento Geral da UFLA acerca dos Institutos e Agências e falou
9 sobre a necessidade de regulamentação dos Institutos e da readequação das Agências de
10 Inovação já existentes, em função da reestruturação organizacional da UFLA. O
11 conselheiro Francisval de Melo Carvalho observou algumas inconsistências no
12 regulamento dos Institutos Temáticos, uma vez que a proposta está direcionada à
13 pesquisa e o Regimento Geral da UFLA prevê o Instituto Temático como uma unidade de
14 pesquisa e/ou extensão. Antes de se adentrar à discussão do texto do regulamento, o
15 Senhor Presidente, como encaminhamento, solicitou a permissão dos conselheiros para
16 que os professores Luciano José Pereira e Márcio André Stefanelli Lara, que participaram
17 da comissão encarregada de elaborar os regulamentos, participassem da reunião, visando
18 clarificar para os conselheiros a forma como as propostas foram construídas. Autorizadas
19 as participações, o professor Luciano José Pereira falou sobre o trabalho da comissão e
20 esclareceu que as inconsistências descritas pelo conselheiro Francisval foram corrigidas
21 para adequação ao Regimento Geral, embora com hesitação pelos membros da comissão.
22 Houve ampla discussão entre os integrantes daquele grupo de trabalho, os quais

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 30/3/2022 - P. 3

1 mediante estudos e consultas em outras instituições acerca do conceito de Instituto
2 Temático aventaram a possibilidade de alteração do Regimento Geral para que os
3 Institutos sejam considerados unidades somente de pesquisa, pois não foi percebida em
4 qualquer momento a vinculação da extensão aos Institutos. Conforme fontes consultadas
5 os Institutos devem ter interesse na promoção da interdisciplinaridade e na organização
6 da pesquisa científica e ênfase em temas relevantes que permitam associar pesquisadores
7 de competências complementares, relevância da colaboração entre docentes de
8 diferentes áreas para o incremento do impacto das atividades de pesquisa no cenário
9 nacional e internacional e fortalecimento da relação com a sociedade, devendo os núcleos
10 de apoio à pesquisa ser centros de excelência de pesquisa transversal com iniciativas
11 exemplares de integridade e transparência para o avanço da ciência, da tecnologia e da
12 inovação. O entendimento dos membros da comissão foi de que a extensão não precisa
13 ser excluída, mas deve ter como objetivo o desenvolvimento de pesquisas para fomentar
14 a difusão do conhecimento e da ciência, e como pode ser observado, está representada
15 no regulamento proposto. O professor Luciano destacou que a seu ver, os Institutos
16 Temáticos, por sua natureza, tem foco na pesquisa na fronteira do conhecimento e que a
17 Universidade precisa rever o seu posicionamento quanto ao conceito de Instituto
18 Temático, de modo a avançar quanto à necessidade ou não de alteração do Regimento
19 Geral. Destacou também que o regulamento na forma proposta atende o entendimento
20 atual contemplando a extensão, mas está norteado em ações da Pró-Reitoria de Pesquisa
21 e que a efetiva inclusão da extensão no conceito de Instituto Temático exigirá uma
22 alteração para que seja envolvida a Pró-Reitoria de Extensão. Conforme consenso dos

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 30/3/2022 - P. 4

1 integrantes da comissão, a valorização da extensão está voltada para as Agências de
2 Inovação e ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NINTEC). Lembrou que o próprio CNPq
3 tem uma categoria de bolsa de produtividade em desenvolvimento tecnológico e
4 extensão inovadora, que corrobora o consenso dos membros da comissão. O Senhor
5 Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados pelo professor Luciano José Pereira e
6 destacou que não se deve confundir os Institutos Temáticos com os núcleos de pesquisas
7 existentes nas instituições. No seu entendimento não há necessidade de alteração do
8 Regimento Geral para prever que os Institutos Temáticos sejam unidades somente de
9 pesquisa, uma vez que o proposto atende a previsão regimental. No caso de Institutos
10 voltados para a extensão eles poderão ser regulados em regimentos internos próprios. A
11 conselheira Priscila Vieira e Rosa também se manifestou, como integrante da comissão
12 elaboradora do regulamento, para esclarecer que a denominação “Instituto Temático” é
13 universal e que a extensão é vista como a popularização da ciência, a difusão da
14 tecnologia gerada dentro de um Instituto, não sendo uma extensão clássica em sua
15 definição. Realçou que um projeto de extensão deve estar vinculado à Pró-Reitoria de
16 Extensão e Cultura e não à Pró-Reitoria de Pesquisa como os Institutos, até mesmo para
17 fortalecimento da Pró-Reitoria de Extensão. O regulamento proposto está lastreado em
18 documentos de outras instituições e traz diretrizes para a criação dos Institutos
19 Temáticos. O Senhor Presidente enfatizou que a seu ver o regulamento é passível de
20 aprovação e que os regimentos internos dos Institutos, derivados desse regulamento,
21 poderão ser apreciados pela Comissão desse Conselho encarregada de análise dos
22 regimentos da UFLA e discutidos neste pleno. Assim como está proposto no regulamento,

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 30/3/2022 - P. 5

1 caso exista uma situação voltada para a extensão que atenda aos critérios do
2 regulamento, o próprio regimento interno determinará a vinculação à Pró-Reitoria de
3 Extensão. O professor Márcio André Stefanelli Lara discorreu sobre as Agências de
4 Inovação, das diferenças em relação aos Institutos Temáticos e da legislação afeta à
5 matéria. Relatou que as Agências têm a prerrogativa de gerar tecnologias, extensão
6 inovadora por meio de processos, tecnologias e produtos, e devem gerar tecnologia para
7 a instituição e para a sociedade como previsto na lei de incentivo à inovação. Os
8 regulamentos visam um maior controle institucional e a possibilidade de grupos
9 específicos se organizarem em temas e particularidades específicas. O conselheiro
10 Francisval de Melo Carvalho argumentou sobre outros pontos dos regulamentos e
11 justificou a necessidade de aperfeiçoamento dos mesmos antes de sua aprovação. O
12 conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho realçou que o entendimento da comissão
13 proponente dos regulamentos sobre a concepção de Institutos Temáticos, conforme
14 apontados pelos professores Luciano José Pereira e Márcio Lara, não está refletido no
15 texto proposto para os regulamentos. Falou sobre os momentos diferentes em que vive a
16 ciência na Universidade; as abordagens científicas sobre o tema é recente na instituição
17 quando consideradas as áreas de ciências sociais aplicadas e humanas, e precisa de
18 amadurecimento para se estabelecer diretrizes gerais. Sugeriu que os regulamentos
19 fossem submetidos às Unidades Acadêmicas para aprimoramento. O conselheiro Luciano
20 José Pereira reforçou seus argumentos para ressaltar que o tema foi exaustivamente
21 discutido no âmbito da comissão. Enfatizou que o fato de os Institutos Temáticos terem
22 um regulamento não restringe qualquer outra forma de grupo de pesquisa e extensão e

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 30/3/2022 - P. 6

1 que a idéia é a transdisciplinaridade, ou seja, estimular a participação de no mínimo duas
2 Unidades Acadêmicas distintas, devendo o Instituto Temático acolher profissionais de
3 áreas o mais inusitadas possíveis, de forma a fortalecer os laços com as áreas e os
4 pesquisadores mais experientes. Com relação à extensão, reforçou que o entendimento é
5 que as atividades de extensão ligadas aos Institutos sejam decorrentes da pesquisa e por
6 isso, vinculadas a Pró-Reitoria de Pesquisa. A conselheira Priscila Vieira e Rosa teceu novos
7 comentários sobre os estudos realizados pela comissão e propôs que os regulamentos
8 fossem aprovados nos termos propostos. A conselheira Ana Luiza Garcia Campos realçou
9 que os regulamentos precisam de adequações na redação e teceu comentários quanto
10 aos critérios exigidos para a composição dos Institutos temáticos. O professor Luciano
11 José Pereira falou sobre a composição dos Institutos e esclareceu que o critério que
12 assevera que cada Instituto deverá conter pelo menos dez membros, sendo 40% do total
13 bolsistas em produtividade do CNPq, não impede a participação de indivíduos que atuam
14 na fronteira do conhecimento. O conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho
15 corroborou com as discussões e propôs que os regulamentos fossem submetidos às
16 Unidades Acadêmicas para avaliação e proposições, para subsidiar a deliberação desse
17 Conselho. Outros conselheiros se manifestaram, pontos de vistas foram abordados e a
18 partir das discussões e motivado por algumas inconsistências, o conselheiro Francisval de
19 Melo Carvalho solicitou vistas da proposta, utilizando-se da prerrogativa prevista no art.
20 18 do Regimento Geral da UFLA. O conselheiro solicitou também que o prazo de cinco dias
21 úteis estabelecido pelo Regimento Geral fosse estendido para dez dias. A prorrogação do
22 prazo foi colocada em votação e aprovada. O Senhor Presidente agradeceu os professores

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 30/3/2022 - P. 7

1 Luciano José Pereira e Márcio Lara pelas suas participações. **Quarto.** Proposta de
2 alteração da Resolução CUNI nº 012/2017 que estabelece normas e critérios para
3 avaliação do estágio probatório dos integrantes da Carreira do Magistério Federal da
4 Universidade Federal de Lavras. Foi esclarecido que a proposta foi formulada pela
5 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e avaliada pela Câmara de Legislação
6 desse Conselho e pela Procuradoria Geral. Colocada em apreciação, o conselheiro
7 Zacharias Dannyel de Alencar Guedes Fontes questionou a participação dos estudantes no
8 processo avaliativo dos docentes. O Senhor Presidente esclareceu que a avaliação se
9 aplica por meio das disciplinas ministradas, mediante instrumento de avaliação
10 institucional. A conselheira Maria Emília de Sousa Gomes argumentou que a avaliação dos
11 docentes, conforme os quesitos dispostos no anexo da proposta, está inadequada,
12 principalmente devido ao fato de algumas disciplinas serem ofertadas por mais de um
13 docente. O Senhor Presidente falou de sua experiência como membro de comissões de
14 avaliação de desempenho e da subjetividade e desatualização dos critérios avaliativos.
15 Esclareceu que o docente é contratado para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão e
16 dificilmente é reprovado no estágio probatório, devido a falta de instrumentos adequados
17 à avaliação do seu desempenho e devido às métricas que são utilizadas. Ressaltou a
18 necessidade de aprimoramento e atualização das normatizações para uma avaliação
19 adequada dos docentes da instituição e seu percebimento de que a proposta ainda não
20 contempla os anseios da autoridade competente para fazer a avaliação. O conselheiro
21 Ronei Ximenes Martins relatou que a proposta contém erros conceituais, envolve a Pró-
22 Reitoria de Graduação, a qual não foi instada a se manifestar e ainda dispõe de anexos

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 30/3/2022 - P. 8

1 completamente inadequados. A seu ver, a norma deve prever os agentes responsáveis
2 pela coleta de dados, que subsidiará a avaliação do desempenho do docente e não
3 simplesmente prever o preenchimento de um instrumento que resulte em valoração
4 daquilo que é estabelecido como base para a avaliação. A proposta transfere para o
5 instrumento avaliativo proposto, o que é de competência da comissão de avaliação do
6 desempenho docente, caracterizando uma ação corporativa. O instrumento utilizado para
7 a avaliação do desempenho do docente não busca as variáveis necessárias e não permite
8 a avaliação adequada. A conselheira Ana Luiza Garcia Campos também discorreu sobre os
9 critérios avaliativos que, a seu ver, precisam ser pensados com cuidado. Deve se lembrar
10 que as progressões e o estágio probatório quando negados, ocasiona uma restrição de
11 direito severa. A avaliação dos estudantes é positiva, mas contém elementos subjetivos,
12 além de ser anônima, o que não permite confrontar o que é mencionado,
13 comprometendo assim o princípio do direito à defesa e ao contraditório. Falou da
14 necessidade de a Universidade evoluir para os planos de trabalhos docentes de forma a
15 alinhar o objetivo institucional, os Planos de Desenvolvimento das Unidades, o Plano de
16 Desenvolvimento Institucional e os Planos de Ação dos Departamentos para que o
17 professor direcione suas atividades para aquilo que é estratégico para a instituição. A
18 ausência de uma base clara para os elementos avaliativos com objetivos bem definidos
19 dificulta a avaliação pelo avaliador. Após ampla discussão deliberou-se, conforme
20 proposição da conselheira Maria Emília de Souza Gomes, pela constituição de uma
21 comissão encarregada de revisar e consolidar a proposta formulada pela CPPD e proceder a
22 melhoria dos instrumentos para avaliação do desempenho dos docentes em estágio

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 30/3/2022 - P. 9

1 probatório. A proposta da comissão deverá ser submetida às Unidades Acadêmicas e às
2 Pró-Reitorias para contribuições e apreciada por este Conselho oportunamente. A
3 comissão será constituída por ato administrativo e será integrada por especialistas em
4 avaliação, conforme nomes sugeridos pelos conselheiros. A proposta da conselheira foi
5 estendida para o item décimo da pauta desta reunião que trata da proposição formulada
6 pela CPPD de alteração da Resolução CUNI nº 038/2006 que estabelece as normas para
7 efeito de progressão/promoção funcional da Carreira de Magistério Superior da
8 Universidade Federal de Lavras, bem como proposta de Resolução que estabelece as
9 normas para efeito de progressão/promoção funcional da Carreira do Magistério do
10 Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). O conselheiro Rossano Wagner de Lima
11 Botelho propôs a constituição de comissão semelhante também para a revisão das
12 normas que dispõem sobre o Regulamento do Programa de Avaliação de Desempenho dos
13 Servidores Técnico-Administrativos da UFLA. A sugestão foi acatada e a comissão também
14 deverá ser designada por ato administrativo conforme nomes sugeridos pelos conselheiros.
15 Tendo em vista o adiantado da hora, decidiu-se pelo encerramento da reunião. Os demais
16 temas da pauta referentes à proposta de Resolução que dispõe sobre o Programa
17 Institucional de Bolsas (PIB/UFLA); proposta de Resolução que dispõe sobre o Programa
18 de Bolsa Permanência (PBP) para estudantes regularmente matriculados nos cursos de
19 graduação da UFLA; proposta de Resolução que institui a Política de Preservação de
20 Documentos Arquivísticos Digitais da UFLA; proposta de alteração do Regimento Interno
21 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação; e revogação de atos normativos em atendimento ao
22 Decreto nº 10.139/2019, não foram apreciados e serão objeto da pauta da próxima

Ata da 4ª Reunião do CUNI do dia 30/3/2022 - P. 10

1 reunião. **Quinto.** Assuntos Gerais. Não houve inscrições. Às dez horas e cinquenta e oito
2 minutos nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a
3 presente reunião e, para constar, eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata
4 que, após ser aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes
5 à reunião de aprovação da mesma.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária